



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2009.

Súmula:- Altera a Redação do Artigo 120 da Resolução n. 13/2003 – Regimento Interno.

O Vereador no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno apresenta o seguinte Projeto de Resolução:-

Art. 1º – Fica alterado a Redação ao Artigo 120 da Resolução n. 13/2003., o qual passa a ter a seguinte Redação:-

Art. 120 – As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e terças-feiras ou nos primeiros dias úteis subseqüentes, por qualquer motivo que justifique essa transferência, iniciar-se-á as 19:30 horas, permitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos.

Art. 2º 0 Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 09 de março de 2009.

GILSON AMARAL
Vereador